



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Cordeiro

LEI No. 789/98

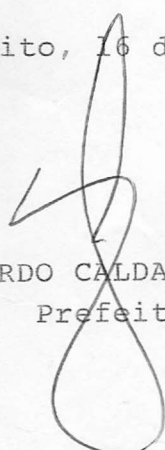
"ATRIBUI SÍMBOLO AO CARGO DE  
TUTELAR DO C.M.DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1o. - Ficá atribuída a gratificação símbolo CCI ao Cargo de Conselheiro Tutelar do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, criado através da Lei no.358/90, alterado pela Lei no.754/97.

Art. 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 1998

  
LEONARDO CALDAS VIEITAS  
Prefeito

Publicado no Jornal Região  
Ed (s) N° 391 9/15-05-98  
P  
Responsável